



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24 / 2011.**

**Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 82, de 28 de janeiro de 2011 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte**

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art.1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Complementar nº 82, de 28 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Em virtude do disposto no art. 1º, ficam criados os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança a serem acrescidos aos quantitativos correspondentes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 82, de 2011, a qual passa a vigorar de forma consolidada, de acordo com as alterações introduzidas por esta Lei Complementar.

Art. 3º Fica o Prefeito do Município autorizado a completar a estrutura de cargos do Quadro de Pessoal prevista nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 82, de 2011, alterada por esta Lei Complementar, bem como a estrutura organizacional do Poder Executivo, podendo remanejar, transferir, adaptar, transformar, criar ou extinguir cargos e funções, órgãos e unidades administrativas, modificar-lhes a denominação e atribuições, sem aumento da despesa, a fim de compatibilizá-las com as necessidades da Administração Municipal.

Art. 4º Os servidores ocupantes dos cargos e funções referidos nos Anexos I e II da Lei Complementar nº 82, de 2011, serão aproveitados independentemente de nova nomeação ou designação, de acordo com as denominações previstas nos Anexos I e II desta Lei Complementar, respeitando os mesmos níveis de remuneração e de retribuição dos cargos e funções, na forma do respectivo ato de nomeação ou designação.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Gabinete do Prefeito

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento em vigor.


Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2011.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 07 de abril de 2011.

CIENTE

Constou no expediente da Sessão  
do dia 19 / 4 / 2011

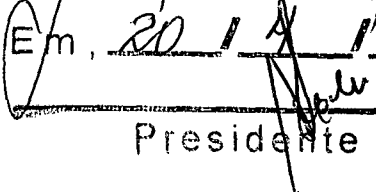
  
\_\_\_\_\_  
Presidente



CARLINDO FILHO  
Prefeito

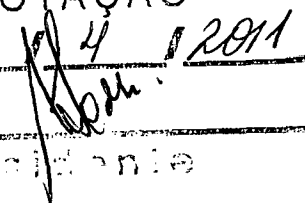
A COMISSÃO  
de Justiça e Redação e Outras

Em, 20 / 4 / 2011

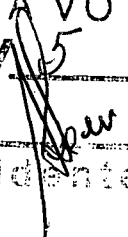
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO

Em, 28 / 4 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em, 5 / 5 / 2011

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2011.**

Símbolo	Cargo	Remuneração	Quantitativo	Total
CCD-1	Chefe de Gabinete	4.000,00	1	4.000,00
CCD-1A	Secretário Municipal	4.000,00	8	32.000,00
CCD-1B	Procurador Geral do Município	4.000,00	1	4.000,00
CCD-1C	Controlador Geral do Município	4.000,00	1	4.000,00
CCD-1D	Assessor Intergovernamental	4.000,00	1	4.000,00
CCD-1F	Coordenador Municipal	4.000,00	8	32.000,00
CCD-1G	Coordenador Administrativo	4.000,00	4	16.000,00
CCD-2	Consultor Técnico	3.200,00	14	44.800,00
CCD-3	Subsecretário Municipal	2.800,00	13	36.400,00
CCD-3A	Subprocurador Geral do Município	2.800,00	1	2.800,00
CCD-3B	Subcontrolador Geral do Município	2.800,00	1	2.800,00
CCD-3C	Subprocurador Geral Fazendário	2.800,00	1	2.800,00
CCD-4	Assessor Especial	2.400,00	4	9.600,00
CCD-5	Diretor de Departamento	2.000,00	23	46.000,00
CCD-5A	Diretor Administrativo	2.000,00	46	92.000,00
CCD-5B	Procurador Jurídico	2.000,00	9	18.000,00
CCD-5C	Consultor Administrativo	4.000,00	1	4.000,00
CCD-6	Assessor Jurídico	1.600,00	7	11.200,00
CCD-6A	Administrador	1.600,00	31	49.600,00
CCD-7	Gestor Administrativo	1.440,00	2	2.880,00
CCD-8	Chefe de Divisão Operacional	1.250,00	37	46.250,00
CCD-8B	Ouvidor	1.250,00	2	2.500,00
CCD-9	Supervisor	1.100,00	44	48.400,00
CCD-9A	Chefe de Divisão	1.000,00	70	70.000,00
CCD-10	Secretária Administrativa	880,00	54	47.520,00
CCD-10A	Supervisor Operacional	880,00	51	44.880,00
CCD-10B	Gerente Administrativo	800,00	55	44.000,00
CCD-10C	Chefe de Serviço	800,00	44	35.200,00
CCD-10D	Assessor	800,00	28	22.400,00
CCD-11	Chefe de Unidade Administrativa	700,00	2	1.400,00
CCD-11A	Chefe de Unidade de Saúde	700,00	11	7.700,00
CCD-12	Chefe de Seção	600,00	289	173.400,00
CCD-13	Chefe de Equipe Operacional	550,00	106	58.300,00
	<b>TOTAL</b>			<b>1.040.830,00</b>



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO II**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2011.**

**Tabela de Gratificação de Funções de Confiança**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>TOTAL</b>
Pregoeiro	R\$ 500,00	5	R\$ 2.500,00
Membro da Comissão de Licitação	R\$ 500,00	9	R\$ 4.500,00
Chefe de Apoio Operacional e Administrativo	R\$ 300,00	156	R\$ 46.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>170</b>	<b>R\$ 53.800,00</b>